



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 72 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL


----- Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, na Casa da Cultura, na cidade de Santa Comba Dão, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vitor Figueiredo e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	5 835	Presidente	Virgílio da Cunha
Carregal do Sal	9 006	Presidente	Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz
Castro Daire	13 908	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	17 874	Vice-Presidente	João Pedro Cruz
Nelas	12 547	Vice-Presidente	Elsa Abrantes Loureiro Rodrigues
Oliveira de Frades	8 689	-----	-----
Penalva do Castelo	7 441	Vice-Presidente	José Dias Lopes Lares
Santa Comba Dão	10 270	Presidente	Leonel José Antunes Gouveia
São Pedro do Sul	14 926	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	12 735	Vice-Presidente	Fernando António Correia Gomes
Tondela	24 836	Vereador	Francisco Fonseca
Vila Nova de Paiva	5 970	Vice-Presidente	Nuno Miguel Amaro Coutinho
Viseu	92 427	Vereadora	Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata
Vouzela	8 970	-----	-----

----- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 09/05/2025;-----
- 2 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 28/05/2025;-----
- 3 - Apresentação do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2025, pelo Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões da ANEPC, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 4 - Apreciação das consequências do incumprimento do contrato de aquisição de serviços celebrado em 13 de fevereiro de 2025 entre a CIM Viseu Dão Lafões e a sociedade comercial Pavilhão 3 – Organização de Eventos, Lda., nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -
- 5 - Análise, discussão e ratificação da proposta concertada das redes de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2025/2026, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 6 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração orçamental n.º 7, para o exercício económico de 2025, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- 7 - Análise, discussão e votação do pedido de autorização de subcontratação apresentado pela empresa Transdev Interior, S.A., nos termos do artigo 60º do contrato de prestação de serviços celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de imagem gráfica das paragens e abrigos no âmbito do concurso público dos transportes, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-
- 9 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de abrigos de paragem no âmbito do aviso 2/2025”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Produção de informação ao público, incluindo, designadamente, mapas de rede, horários, tarifários e outra informação referente à oferta de transporte no âmbito do aviso 2/2025”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 11 - Análise, discussão e aprovação do regulamento tarifário da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 12 - Análise, discussão e aprovação da proposta de atualização de preços para vigorar no ano de 2025, apresentada pelo Operador Transdev Interior, nos termos da Cláusula 52.º do contrato celebrado, no âmbito do concurso público para a “Aquisição do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário na região Viseu Dão Lafões” (CPI_02/2023), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, no âmbito do projeto “Silver UP”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 14 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e seus municípios associados, no âmbito do projeto “Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes em Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 15 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, no âmbito da elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Inovação Social em Viseu Dão Lafões 2025-2030 (PEDIS Viseu Dão Lafões 2025-2030), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 16 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas e São Pedro do Sul, no âmbito da “Aquisição e instalação de sinalética turística em zonas afetadas pelos incêndios de 2024”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 17 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal de “Empreitada de aquisição e instalação de sinalética



turística em zonas afetadas pelos incêndios de 2024” (CPub_02/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 18 - Análise, discussão e votação da proposta de não adjudicação referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica” (AD_15/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- 19 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para apoio na implementação do Plano de Atividades de 2025 do Europe Direct Viseu Dão Lafões” (AD_16/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 20 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos de vídeo para ativação da marca Viseu Dão Lafões” (AD_17/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 21 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de decoração do stand e ativação de marca da marca Viseu Dão Lafões no Festival Nos Alive 2025” (AD_18/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 22 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Reserva de espaço para a participação da CIM Viseu Dão Lafões no NOS Alive 2025” (AD_19/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 23 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição dos serviços para elaboração de candidaturas ao URBACT Transfer Networks e ao Programa LIFE” (AD_20/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 24 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Inovação Social em Viseu Dão Lafões 2025-2030 (PEDIS Viseu Dão Lafões 2025-2030)” (CP_17/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 25 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de fardamento e de equipamentos de proteção individual para sapadores florestais, num regime de fornecimento contínuo” (CP_19/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 26 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços com vista à atualização da

aplicação mobile e plataforma web SADGE e VIGIA” (CP_20/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 27 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de merchandising para ativação da Marca Viseu Dão Lafões no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões em festivais e eventos”, (CP_22/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 28 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIM Viseu Dão Lafões, em fornecimento contínuo, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_CLPQI_01/2024” (CP_21AQ/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----

----- 29 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração do Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 30 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para “Reforço das capacidades de armazenamento, processamento e de cibersegurança da infraestrutura tecnológica da CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do projeto “Transformação Digital na Região Viseu Dão Lafões, um modelo, catorze municípios””, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----


----- 31 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a celebração de “Acordo-quadro para a aquisição do serviço de fornecimento de gás”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 32 - Análise, discussão e votação de proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de serviços de consultoria para a definição de políticas públicas para a adaptação às alterações climáticas, gestão de riscos e proteção civil intermunicipal, desenvolvimento rural e sustentabilidade” (CP_18/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 33 - Análise, discussão e votação da proposta de 3ª adenda ao contrato para a “Aquisição e instalação de sinalética no âmbito do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo”” (CPub_03/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 34 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para suportes no âmbito do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_38/2024), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, declarou aberta a reunião. -----



----- O Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Período de Antes da Ordem do Dia. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, Paulo Martins de Almeida, que propôs aos presentes que o evento de apresentação pública da nova operação de serviço público de transporte de passageiros da CIM e que se encontrava agendada para o próximo dia 26 de junho, se realizasse em Castro Daire, dada a ligação a Castro Daire do operador que tinha vencido o concurso, sendo que tinha remetido um e-mail sobre este mesmo assunto ao Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal. -----

----- Foi dada a palavra o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, informando, os presentes de que se iriam realizar um conjunto de atividades no âmbito do projeto de literacia alimentar “Comer Bem, Crescer Feliz”, tendo por base as atividades realizadas pelos alunos ao longo do ano.-----

----- Informou, ainda, a este propósito que toda a informação já tinha sido remetida para os Senhores Vereadores do Pelouro e que tinha reencaminhado esse mesmo e-mail para os Senhores Presidentes. -----

----- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, continuou a sua intervenção, informando que no âmbito das APPS a CIM e ele próprio tinha vindo a alertar para a criticidade desta questão, sendo que a CIM estava a procurar dirimir a mesma com o intuito de se aligeirarem os constrangimentos dos municípios, pelo que já estava agendada mais uma reunião técnica para o próximo dia 18 de junho. -----

----- Continuou a sua intervenção, salientando, que no âmbito do projeto de classificação do património megalítico de Viseu Dão Lafões, no qual a CIM estava muito empenhada na sua classificação, quer em termos nacionais quer depois junto da UNESCO, tinha sido publicado a sua integração como património nacional.-----

----- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou, ainda, que no âmbito do Programa LIFE o projeto liderado pela CIM “LIFE – Landscape Fire” tinha sido selecionado entre 150 projetos europeus para os 9 projetos finalistas, tendo sido selecionado para os 3 finalistas na sua categoria, sendo que tinha sido o único projeto português selecionado. -----

----- A propósito do projeto “LIFE – Landscape Fire” o Senhor Secretário Executivo, informou os presentes que o Tribunal de Contas Europeu tinha feito uma referência muito elogiosa ao projeto, nomeadamente à forma como o mesmo tinha mostrado ser um bom exemplo de aplicação de fundos e à sua capacidade para ser estimulada a sua replicação em todos a União Europeia. --

----- Concluiu a sua intervenção, voltando a alertar os Senhores Presidentes para a necessidade de ser reforçada a comunicação ao nível da troca de passes em toda a região de forma que as pessoas

tivessem os menores constrangimentos possíveis no dia 1 de julho, com a entrada da nova operação, motivo pelo qual solicitou aos Senhores Presidentes que instassem os interlocutores municipais e os responsáveis pela comunicação dos municípios a intensificarem a divulgação dos processos de troca de passes. -----

---- Verificando a inexistência de pedidos de intervenção, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

---- Período da Ordem do Dia.-----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 09/05/2025 - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 09/05/2025.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 09/05/2025. -----


---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal de 28/05/2025 - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 28/05/2025.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 28/05/2025. -----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Apresentação do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2025, pelo Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões da ANEPC, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, informou os presentes que tinha convidado a marcar presença na reunião do Conselho Intermunicipal, o Senhor Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões da ANEPC, Comandante Miguel Ângelo, sendo que o mesmo se fazia acompanhar pelo Senhor Major Tiago Dinis da GNR, e pelos Senhores Engenheiros Emanuel Silva e Joana Carinhas do ICNF. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentou o trabalho que a CIM vinha desenvolvendo nesta área, nomeadamente com os trabalhos desenvolvidos pelas Brigadas de Sapadores Florestais durante todo o ano, bem como o trabalho de grande proximidade que a CIM desenvolvia com as diversas entidades aqui presentes. -----

---- Os Senhores Comandante Miguel Ângelo, Major Tiago Dinis e os Engenheiros Emanuel Silva e Joana Carinhas do ICNF, apoiados numa apresentação powerpoint, apresentaram,



detalhadamente, o DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2025, tendo em consideração as suas competências de atuação no mesmo, tendo colocado de seguida à disposição dos presentes para esclarecer qualquer dúvida que considerarem pertinente.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Santa Comba Dão, Leonel Gouveia, que referiu que o seu município já tinha tido uma equipa de sapadores florestais, a qual tinha desaparecido, sendo que já tinha proposto ao ICNF que a equipa de sapadores florestais da associação CAL passasse para a esfera da Câmara Municipal, sendo que ainda estava a aguardar resposta por parte do ICNF.-----

----- Foi dada a palavra à Senhora Engenheira Joana Carinhas, a qual informou o Senhor Presidente de que de acordo com a legislação em vigor a equipa de sapadores florestais não poderia transitar para a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, uma vez que a referida equipa vinha do setor privado.-----

----- Concluiu a sua intervenção, informando, que caso fosse esse o desejo da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, poderia constituir uma equipa e solicitar ao ICNF o reconhecimento da mesma e a sua integração no programa, bem como que a mesma passasse a receber o apoio financeiro das demais.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Carregal do Sal, Paulo Catalino, que começou a sua intervenção referindo, que considerava que o trabalho do ICNF estava desfasado da realidade, uma vez que a carta de perigosidade apresentada para o Município de Carregal do Sal não tinha correspondência com as propostas de intervenção de desmatagem no terreno, com vista a reduzir essa mesma perigosidade.-----

----- Concluiu a sua intervenção referindo, que considerava que o ICNF deveria ser consequente e como tal se considera o risco elevado em Carregal do Sal, as intervenções deveria demonstrar essa mesma realidade, o que não acontecia.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Engenheiro Elmano Silva que referiu compreender a questão colocada pelo Senhor Presidente Paulo Catalino, mas que o próprio ICNF estava condicionado pelo enquadramento legal que impedia o ICNF de dar pareceres positivos para investimentos, por exemplo, em zonas de grande perigosidade.-----

----- Concluiu a sua intervenção, informando, os presentes que também havia intervenções de equipas de sapadores planeadas para Carregal do Sal, contudo ainda não se encontrava em condições de as mandar realizar uma vez que existiam outras situações mais críticas a merecer essa intervenção.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara de Vila Nova de Paiva, Nuno Coutinho, que referiu não concordar com os critérios de apoio à sua equipa de sapadores florestais, uma vez que tem tido nos últimos 2 anos um trabalhador de baixa, pelo que a sua equipa de 4 elementos não tinha visto revista a sua área de intervenção, sendo que não estava a ser financiado

com estando completa, a que acrescia o facto de essa penalização financeira ser devida a uma baixa médica e não por o município não a completar. -----

----- Foi dada a palavra à Senhora Engenheira Joana Carinhas, a qual informou o Senhor Vice-Presidente, Nuno Coutinho, que a equipa de sapadores florestais da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva tinha visto revista, em baixa a sua área de intervenção, podendo comparar-se tal situação com a equipa de sapadores florestais da equipa do Touro que estava completa. -----

----- Concluiu referindo que a redução do apoio financeiro não era do que a aplicação das regras, uma vez que, efetivamente, a equipa tinha um elemento a menos. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que a propósito das APPS referiu que a CIM estava a desenvolver um trabalho à escala intermunicipal, tendo para o efeito reunido com os GTF's municipais e num segundo momento com a AGIF, estando o resultado dessas reuniões nos municípios para receber contributos.-----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Apreciação das consequências do incumprimento do contrato de aquisição de serviços celebrado em 13 de fevereiro de 2025 entre a CIM Viseu Dão Lafões e a sociedade comercial Pavilhão 3 – Organização de Eventos, Lda., de acordo com a informação de serviço n.º 1540/2025, de 9 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na referida informação de serviço informou os presentes sobre a situação em apreço. ---


----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores:-----

----- 1. Aplicar ao cocontratante PAVILHÃO 3 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, Lda. uma sanção pecuniária de valor correspondente a 6% do preço contratual, que representa o montante de 8.459,55€ (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e que se julga adequada e equitativa em face da gravidade do incumprimento contratual em referência;

2. Notificar a PAVILHÃO 3 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, Lda. do teor da presente deliberação e para emitir Nota de Crédito em valor equivalente ao da sanção contratual aplicada 8.459,55€ (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação da proposta concertada das redes de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2025/2026, de acordo com a informação de serviço n.º 1538/2025, de 9 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na respetiva proposta enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----



----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, ratificar a proposta concertada das redes de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2025/2026. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração orçamental n.º 7, para o exercício económico de 2025, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de alteração orçamental enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de alteração orçamental n.º 7, para o exercício económico de 2025. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do pedido de autorização de subcontratação apresentado pela empresa Transdev Interior, S.A., de acordo com a informação de serviço n.º 1644/2025, de 12 de junho de 2025, nos termos do artigo 60º do contrato de prestação de serviços celebrado com a CIM Viseu Dão Lafões e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1644/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores:-----

----- 1) Aprovar o pedido de atualização de preços nos termos apresentados pela Transdev Interior, S.A., em 06 de junho de 2025, ao abrigo do disposto na Cláusula 60.ª do Contrato, condicionada à apresentação pelo Operador do subcontrato assinado entre as partes até às 12:00h do dia 30 de junho de 2025 que observe o limite da Cláusula 60.ª, n.º 2; 2) Notificar o Cocontratante da deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de imagem gráfica das paragens e abrigos no âmbito do concurso público dos transportes, de acordo com a informação de serviço n.º 1560/2025, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo,

solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse as propostas de imagem gráfica das paragens (postaletes) e abrigos para os transportes públicos. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apoiado numa apresentação powerpoint apresentou a proposta de imagem gráfica, para paragens (postaletes) e abrigos. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta apresentada para a imagem gráfica das paragens (postaletes) e abrigos no âmbito do concurso público dos transportes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de abrigos de paragem no âmbito do aviso 2/2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 1579/2025, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de abertura de procedimento concursal enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de abrigos de paragem no âmbito do aviso 2/2025”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Produção de informação ao público, incluindo, designadamente, mapas de rede, horários, tarifários e outra informação referente à oferta de transporte no âmbito do aviso 2/2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 1580/2025, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Produção de informação ao público, incluindo, designadamente, mapas de rede, horários, tarifários e outra informação referente à oferta de transporte no âmbito do aviso 2/2025”. -----



----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e aprovação do regulamento tarifário da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, de acordo com a informação de serviço n.º 1645/2025, de 13 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado no referido regulamento, informou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

----- A) À luz do disposto no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, “RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e considerando os contratos interadministrativos celebrados nos termos do artigo 10.º deste regime jurídico, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante, “CIM Viseu Dão Lafões”) é a autoridade de transportes competente em relação às (i) linhas inter-regionais cuja gestão e exploração se encontra confiada pelas comunidades intermunicipais e área metropolitana limítrofes à CIM Viseu Dão Lafões, (ii) linhas intermunicipais que se desenvolvem integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, bem como (iii) linhas municipais delegadas pelos municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões, nos termos dos artigos 7.º, 9.º e 10.º do RJSPTP;-----

----- B) No exercício destas competências, a CIM Viseu Dão Lafões lançou, em cumprimento do RJSPTP e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, um concurso público tendente à celebração de um contrato de serviço público, cuja execução implica a implementação de um novo modelo de disponibilização à população da CIM Viseu Dão Lafões do serviço público de transporte de passageiros, rompendo-se com o predecessor modelo de exploração do referido serviço público, que se baseava nas autorizações, emitidas ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, que legitimavam a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do antigo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948;-----

----- C) O suprarreferido contrato de serviço público entrou em vigor a 01 de outubro de 2024 e entrará no respetivo Período de funcionamento normal em 01 de julho de 2025;-----

----- D) Entre outros aspetos que distinguem os dois modelos de exploração em referência, destaca-se a mudança de paradigma no que respeita à titularidade da receita tarifária do serviço;

----- E) Efetivamente, no âmbito do anterior modelo de exploração, a receita tarifária pertencia aos operadores; no entanto, na sequência da implementação do novo modelo de exploração, essa receita já será mantida pela CIM Viseu Dão Lafões, na medida em que o suprarreferida contrato de serviço público celebrado pela CIM Viseu Dão Lafões (e que deu azo ao novo modelo de

exploração) tem a natureza de um contrato de aquisição de serviços, com o risco de procura retido essencialmente pela CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- F) Em virtude desta alteração de paradigma, a configuração e o desenvolvimento da relação jurídica entre os sujeitos envolvidos nessa matéria (nomeadamente, a CIM Viseu Dão Lafões, os passageiros e o operador que comercializa a venda de títulos de transporte, gera a cobrança das tarifas e implementa o sistema de bilhética) passam a ter um enquadramento diferente, precisando, por isso, de uma regulação devidamente ajustada; -----

---- G) Aliás, a retenção pela CIM Viseu Dão Lafões do risco de procura do serviço em causa determina a oportunidade de realização de uma nova ponderação estratégica quanto à política desta autoridade de transporte na matéria tarifária, a qual, por seu turno, está estritamente ligada à temática de promoção de utilização do serviço público de transporte de passageiros pela população da CIM Viseu Dão Lafões; -----


---- H) Acresce que com a recente publicação do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, entrou em vigor um novo regime legal de promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, denominado “Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva + TP)”, que substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);-----

---- I) Entre as diversas novidades introduzidas por este decreto-lei, destaca-se, particularmente, a maior estabilidade e previsibilidade que foi conferida ao financiamento pelo Estado, através do Fundo Ambiente, das medidas de promoção do transporte público coletivo a adotar pelas autoridades de transporte; -----

---- J) Tudo isto esteve na génese da elaboração de um regulamento que regula, de forma estruturada, o sistema tarifário dos serviços públicos de transporte de passageiros por modo rodoviário desenvolvidos na área geográfica da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, inclusivamente as medidas de redução tarifária;-----

---- K) Neste contexto, no dia 14 de agosto de 2024, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões deliberou, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração de um regulamento que regula a matéria em apreço, tendo o Secretariado Executivo Intermunicipal desta Comunidade Intermunicipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborado o “Projeto de Regulamento para a implementação do sistema tarifário na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões”;-----

---- L) Tal projeto de regulamento foi submetido a parecer prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes em 02 de abril de 2025 e, em 14 de abril de 2025, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes emitiu parecer prévio de sentido favorável sobre o referido regulamento que foi



submetido, pelo prazo de 30 dias, a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---- M) Atendendo aos contributos e sugestões recebidos durante a fase de consulta pública do Projeto de Regulamento (juntos como Anexo I), o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões procedeu à respetiva apreciação e ponderação (cfr. Anexo II) e elaborou versão final do Regulamento (junto como, Anexo III), que submete à consideração do Conselho Intermunicipal, para efeitos da sua aprovação, seguindo-se a sua publicitação e conseqüente início de produção de efeitos. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores:-----


---- a) Aprovar a versão final do Regulamento para a implementação do sistema tarifário na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, junto como, Anexo III; b) Ordenar, nos termos conjugados do artigo 139.º do CPA e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a publicitação do referido Regulamento no Diário da República e no sítio institucional desta Comunidade Intermunicipal; c) Ordenar, nos termos do artigo 7.º, n.º 4, do Regulamento n.º 430/2019, a comunicação do regulamento aprovado nos termos da alínea a) supra à AMT, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da deliberação de aprovação.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação da proposta de atualização de preços para vigorar no ano de 2025, apresentada pelo Operador Transdev Interior, nos termos da Cláusula 52.º do contrato celebrado, no âmbito do concurso público para a “Aquisição do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário na região Viseu Dão Lafões” (CPI_02/2023), de acordo com a informação de serviço n.º 1648/2025, de 13 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1648/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

---- A) Na sequência do concurso público publicado no Diário da República n.º 90, série II, de 10 de maio de 2023, por anúncio com o n.º 7517/2023 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2023/S 092-283015 de 12 de maio de 2023, foi celebrado, em 23 de agosto de 2024 entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (“CIMVDL”) e a Empresa Transdev Interior, S.A. (“Cocontratante”) o Contrato de Aquisição do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular, por modo Rodoviário, na Região de Viseu Dão Lafões (“Contrato”);-----

- B) Em 01 de outubro de 2024, na sequência da notificação pela CIMVDL ao Cocontratante da emissão do visto prévio por parte do Tribunal de Contas (cfr. Decisão n.º 44784/2024, de 2024-09-06) iniciou-se, nos termos e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 6.ª, n.º 1, e 7.ª, n.º 1, do Contrato, a vigência do Contrato e, com ela, o Período de Transição; -----
- C) Nos termos do disposto na Cláusula 7.ª, n.º 1, do Contrato, o Período de Transição corresponde ao hiato temporal “durante o qual o OPERADOR não assume obrigações de Operação e Manutenção e deve obter, caso ainda não tenha obtido, todas as licenças e autorizações necessárias para a Prestação de Serviços, assim como ultimar o desenvolvimento de todas as ações de preparação da sua estrutura (incluindo, entre outros, recursos humanos e meios técnicos) que se mostrem adequadas ou necessárias para assumir integralmente as obrigações decorrentes da Prestação de Serviços no Período de Funcionamento Normal”; -----
- D) Tal como contratualmente previsto, o Período de Transição terminaria no último dia do 6.º mês a contar do início da vigência do Contrato, isto é, em 31 de março de 2025 (Cláusula 7.ª, n.º 2, do Contrato); -----
- E) O Período de Funcionamento Normal teria, por conseguinte, início no dia 01 de abril de 2025, data a partir da qual se encontraria o Cocontratante adstrito ao dever de cumprir integralmente todas as obrigações emergentes da legislação aplicável e do Contrato (cfr. Cláusula 8.ª do Contrato); -----
- F) A duração do Período de Transição foi prorrogada, na sequência de pedido fundamentado apresentado pelo Operador ao abrigo do disposto na Cláusula 7.ª, n.º 11, do Contrato, até ao dia 30 de junho de 2025, iniciando-se o Período de Funcionamento Normal às 00h do próximo dia 1 de julho de 2025; -----
- G) Nos termos do n.º 1 da Cláusula 52.ª do Contrato, os preços unitários previstos no n.º 1 da cláusula 51.ª são preços referentes a julho de 2022, sendo atualizados anualmente, a 1 de janeiro de cada ano civil subsequente, ainda que a essa data o Contrato não esteja em vigor ou não tenha sido iniciado o Período de Funcionamento Normal, nos termos da fórmula prevista nesse mesmo número: -----
- $$\text{Atualização} = 37,5\% \times \text{Salários} + 27,5\% \times \text{Combustível} + 25\% \text{ Inflação}$$
- $$+ 10\% \times \text{Amortizações} \text{ -----}$$
- H) De acordo com o n.º 3 da mesma Cláusula, “o Operador apresenta ao Contraente Público até ao dia 15 de março de cada ano civil “n”, o cálculo, nos termos do n.º 1, da atualização de preços a aplicar a 1 de janeiro desse ano e respetivos preços unitários atualizados a vigorar nesse ano”, o que foi feito pelo Operador por email recebido no passado dia 27 de maio de 2025 para vigorar a partir do início do Período de Funcionamento Normal (cfr. Anexo I); -----
- I) O pedido apresentado pelo Cocontratante está sujeito a aprovação pelo Contraente Público, só produzindo efeitos após essa aprovação (nos termos do n.º 4 da mesma Cláusula); -----



----- J) O anexo I à referida comunicação do Operador, no qual se demonstrava o cálculo subjacente ao pedido de atualização do preço unitário, suscitou dúvidas a esta CIM, o que conduziu a que se tivesse enviado ao Operador a comunicação datada de 09 de junho de 2025 (cfr. Anexo II), na qual se comunicou:-----

----- a) Terem sido detetadas desconformidades nos fatores de atualização da inflação, com impacto diminuto nos valores de atualização calculados, tendo-se solicitado a revisão do pedido nessa parte;-----

----- b) Que, no que respeita aos Salários, o operador informou que a Retribuição Base dos Motoristas da Transdev afetos ao serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário foi atualizada em valor inferior ao que decorre do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o Sindicato de Motoristas, devendo por isso a referida parcela ser ajustada de modo a refletir as atualizações salariais efetivamente realizadas, sob pena de sobrecompensação do Operador.-----

----- K) Em resposta de 12 de junho de 2025 – cfr. Anexo III -, o Operador veio dizer que *“é nosso entendimento que o estabelecido no Caderno de Encargos relativo a atualização para a componente salarial é calculada sobre o salário Base do motorista (Acordo Coletivo Antrop) e que teve de facto um aumento em 2022 de 28,16%”*;-----

----- L) Na mesma data, o Operador, em outra comunicação (cfr. Anexo IV), veio proceder à revisão dos fatores de atualização da inflação constantes do primeiro pedido apresentado e, relativamente à alínea b) do Considerando J), dizer que da informação que remeteu anteriormente à CIM Viseu Dão Lafões não resulta que tenha sido realizada uma atualização em valor inferior ao que decorre do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o Sindicato de Motoristas, nem poderia resultar, que o pedido de atualização que formulou no pedido anteriormente apresentada tem em conta a atualização salarial que decorre do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o Sindicato de Motoristas, não compreendendo como conclui a CIM que a atualização foi inferior;

----- M) Explicou ainda, a respeito deste segundo aspeto, que os termos da atualização do preço estão objetivamente definidos na Cláusula 52.^a do Contrato, não podendo a atualização do preço seguir outro critério que não aquele contratualmente previsto;-----

----- N) Analisada a explicação apresentada pela Transdev, considera-se que, de facto, não pode asseverar-se que do pedido de atualização apresentado pelo Operador decorra que a atualização salarial efetivamente praticada seja inferior à do Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o Sindicato de Motoristas, sendo certo que as relações laborais em causa durante o período relevante não respeitam à execução do presente contrato, não podendo, por essa razão, a CIM determinar ao Operador a demonstração do valor exato da atualização realizada;-----

----- O) Assiste razão ao Operador quando diz que os termos da atualização dos preços previstos no n.º 1 da Cláusula 52.º e na fórmula aí prevista são objetivos e independentes da atualização salarial efetivamente realizada pelo operador aos seus trabalhadores; de resto, no limite, o operador poderia não ter relações laborais até à data da entrada em operação no presente contrato, caso fosse um operador recente;-----

----- P) Uma vez que o operador corrigiu, na comunicação junta como, Anexo IV, os pontos detetados pela CIM anteriormente, considera-se que o pedido de atualização de preços apresentado está em condições de ser aprovado nos termos da Cláusula 52.ª.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores:-----

----- 1) Aprovar o pedido de atualização de preços nos termos apresentados pela Transdev Interior, S.A., em 27 de maio de 2025 e corrigido em 12 de junho de 2025, ao abrigo do disposto na Cláusula 52.ª do Contrato; 2) Notificar o Cocontratante da deliberação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, no âmbito do projeto “Silver UP”, de acordo com a informação de serviço n.º 1536/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de protocolo enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, no âmbito do projeto “Silver UP”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e seus municípios associados, no âmbito do projeto “Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes em Viseu Dão Lafões”, de acordo com a informação de serviço n.º 1543/2025, de 9 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na respetiva informação de serviço enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta

de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e seus municípios associados, no âmbito do projeto “Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes em Viseu Dão Lafões”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, no âmbito da elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Inovação Social em Viseu Dão Lafões 2025-2030 (PEDIS Viseu Dão Lafões 2025-2030), de acordo com a informação de serviço n.º 1529/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de protocolo enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, no âmbito da elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Inovação Social em Viseu Dão Lafões 2025-2030 (PEDIS Viseu Dão Lafões 2025-2030). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas e São Pedro do Sul, no âmbito da “Aquisição e instalação de sinalética turística em zonas afetadas pelos incêndios de 2024”, de acordo com a informação de serviço n.º 1515/2025, de 5 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de protocolo de colaboração enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas e São Pedro do Sul, no âmbito da “Aquisição e instalação de sinalética turística em zonas afetadas pelos incêndios de 2024”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal de

“Empreitada de aquisição e instalação de sinalética turística em zonas afetadas pelos incêndios de 2024” (CPub_02/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1532/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na respetiva proposta de adjudicação enquadró os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o relatório final referente ao procedimento concursal para a “Empreitada de aquisição e instalação de sinalética turística em zonas afetadas pelos incêndios de 2024” (CPub_02/2025), no valor global de 57.184,07 € (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro euros e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente PortugalNTN, Lda. e a respetiva minuta de contrato

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----


----- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de não adjudicação referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica” (AD_15/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1519/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na respetiva proposta de não adjudicação enquadró os presentes sobre o assunto em apreço -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de não adjudicação referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para Assessoria Estratégica no âmbito das Finanças Locais e Gestão Autárquica” (AD_15/2025), em virtude de não ter sido submetida nenhuma proposta em sede de procedimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para apoio na implementação do Plano de Atividades de 2025 do Europe Direct Viseu Dão Lafões” (AD_16/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1527/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de adjudicação do referido procedimento enquadró os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de



decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para apoio na implementação do Plano de Atividades de 2025 do Europe Direct Viseu Dão Lafões” (AD_16/2025), no valor global de 7.800,00 € (sete mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à concorrente Maria Rosa Gonçalves Pereira de Melo e a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos de vídeo para ativação da marca Viseu Dão Lafões” (AD_17/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1508/2025, de 3 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na referida informação de serviço enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos de vídeo para ativação da marca Viseu Dão Lafões” (AD_17/2025), no valor global de 3.150,00€ (três mil, cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Twoplay, Lda.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de decoração do stand e ativação de marca da marca Viseu Dão Lafões no Festival Nos Alive 2025” (AD_18/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1526/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na referida proposta de adjudicação do referido procedimento concursal enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de decoração do stand e ativação de marca da marca Viseu Dão Lafões no Festival Nos Alive 2025” (AD_18/2025), no valor global de 19.920,00 € (dezanove mil, novecentos e vinte euros.), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente SupremeStage, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. --

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Reserva de espaço para a participação da CIM Viseu Dão Lafões no NOS Alive 2025” (AD_19/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1525/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1525/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Reserva de espaço para a participação da CIM Viseu Dão Lafões no NOS Alive 2025” (AD_19/2025), no valor global de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Everything is New, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição dos serviços para elaboração de candidaturas ao URBACT Transfer Networks e ao Programa LIFE” (AD_20/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1541/2025, de 9 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na referida proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição dos serviços para elaboração de candidaturas ao URBACT Transfer Networks e ao Programa LIFE” (AD_20/2025) no valor global de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Desarrollo de Estrategias Exteriores (DEX)., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Inovação Social em Viseu Dão Lafões 2025-2030 (PEDIS Viseu Dão Lafões

2025-2030)” (CP_17/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1528/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de relatório final enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o relatório final referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Inovação Social em Viseu Dão Lafões 2025-2030 (PEDIS Viseu Dão Lafões 2025-2030)” (CP_17/2025) no valor global de 59.316,00€ (cinquenta e nove mil, trezentos e dezasseis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de fardamento e de equipamentos de proteção individual para sapadores florestais, num regime de fornecimento contínuo” (CP_19/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1528/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1528/2025 enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de fardamento e de equipamentos de proteção individual para sapadores florestais, num regime de fornecimento contínuo” (CP_19/2025), no valor global de 40.650,41€ (quarenta mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Touch Fire, Unipessoal, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços com vista à atualização da aplicação mobile e plataforma web SADGE e VIGIA” (CP_20/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1489/2025, de 29 de maio, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1489/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal, realizado ao abrigo do agrupamento de entidades adjudicantes, a CIM Viseu Dão Lafões e a CIM Região de Coimbra, para a “Aquisição de serviços com vista à atualização da aplicação mobile e plataforma web SADGE e VIGIA” (CP_20/2025), no valor global de 73.400,00€ (setenta e três mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Lissenit, Lda., sendo que deste valor 39.200,00€ (trinta e nove e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondem à CIM Viseu Dão Lafões. Aprovou, ainda, a respetiva minuta de contrato.-----


----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de merchandising para ativação da Marca Viseu Dão Lafões no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões em festivais e eventos”, (CP_22/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1523/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na referida proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal, para a “Aquisição de merchandising para ativação da Marca Viseu Dão Lafões no âmbito da participação da CIM Viseu Dão Lafões em festivais e eventos” (CP_22/2025), no valor global de 13.237,50€ (treze mil, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Letras Fugazes, Lda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIM Viseu Dão Lafões, em fornecimento contínuo, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_CLPQI_01/2024” (CP_21AQ/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 1502/2025, de 2 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1502/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----



----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar o relatório final referente ao procedimento concursal, para a “Aquisição de serviços de limpeza das instalações da CIM Viseu Dão Lafões, em fornecimento contínuo, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_CLPQI_01/2024” (CP_21AQ/2025), no valor global de 64.800,00€ (sessenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Interlimpe – Facility Services, Lda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **vigésimo nono ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração do Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes”, de acordo com a informação de serviço n.º 1570/2025, de 11 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de abertura de procedimento concursal, enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração do Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para “Reforço das capacidades de armazenamento, processamento e de cibersegurança da infraestrutura tecnológica da CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do projeto “Transformação Digital na Região Viseu Dão Lafões, um modelo, catorze municípios””, de acordo com a informação de serviço n.º 1535/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de abertura de procedimento concursal enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos destinados ao reforço das capacidades de armazenamento, processamento e de cibersegurança da infraestrutura tecnológica da CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do projeto “Transformação Digital na Região Viseu Dão Lafões, um modelo, catorze municípios””.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a celebração de “Acordo-quadro para a aquisição do serviço de fornecimento de gás”, de acordo com a informação de serviço n.º 1509/2025, de 3 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na referida informação de serviço enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a celebração de “Acordo-quadro para a aquisição do serviço de fornecimento de gás”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação de proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de serviços de consultoria para a definição de políticas públicas para a adaptação às alterações climáticas, gestão de riscos e proteção civil intermunicipal, desenvolvimento rural e sustentabilidade” (CP_18/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 1542/2025, de 9 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de adenda enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de serviços de consultoria para a definição de políticas públicas para a adaptação às alterações climáticas, gestão de riscos e proteção civil intermunicipal, desenvolvimento rural e sustentabilidade” (CP_18/2024), celebrado a 11 de julho de 2024, com a empresa Metafórica, Unipessoal, Lda.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de 3ª adenda ao contrato para a “Aquisição e instalação de sinalética no âmbito do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo”” (CPub_03/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 1531/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na proposta de adenda enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de 3ª adenda ao contrato para a “Aquisição e instalação de sinalética no âmbito do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo”” (CPub_03/2024), celebrado a 12 de julho de 2024, com a empresa Floema, Lda.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para suportes no âmbito do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_38/2024), de acordo com a informação de serviço n.º 1534/2025, de 6 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, apoiado na informação de serviço n.º 1534/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.775 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato para a “Aquisição de serviços de produção de conteúdos para suportes no âmbito do projeto “Aldeias da Serra do Caramulo” (AD_38/2024), celebrado a 10 de dezembro de 2024, com a empresa Ytravel, Lda.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Vítor Figueiredo, declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi.-----



